

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PARECER nº 008/2005
Emenda Modificativa CM-010/2005
Projeto de Lei nº EM-008/2005

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Modificativa CM-010/2005, de autoria do nobre Vereador Aristides Salgado dos Santos, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-008/2005, de autoria do Executivo Municipal, que altera o Anexo III.III, redefinindo carga horária da área de educação, da Lei Municipal nº 4.707, de 24 de março de 2000, que alterou a Lei 3.843/95, que dispõe sobre o plano de cargos e salários dos Servidores do Município de Divinópolis e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa atender reivindicação dos professores do Município a fim de não deixar dúvida quanto à carga horária a ser cumprida pela categoria.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Modificativa CM-010/2005 oferecida ao Projeto de Lei nº EM-008/2005.

Sala das Comissões, 2 de março de 2005

Antônio Geraldo da Silva
Relator

Aristides Salgado dos Santos
Presidente

Roberto Pedro Bento
Secretário